



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS**

EDITAL Nº 04/2025

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO PARA BOLSA DO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOCTORADO (PIPD) – CAPES**

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o processo de seleção de candidatos a uma bolsa de Pós-doutorado, do PIPD/CAPES, vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos – PPGCTA.

1. CANDIDATOS E CATEGORIAS

- 1.1. Serão aceitas inscrições de candidatos(as) que se enquadrem em uma das seguintes categorias:
 - a) Brasileiro(a) ou estrangeiro(a) (se residente no Brasil e portador de visto temporário), sem vínculo empregatício;
 - b) Estrangeiro(a), residente no exterior, sem vínculo empregatício;
 - c) Docente ou pesquisador(a) no país, com vínculo empregatício em IES ou Instituições públicas de pesquisa.
- 1.2. Candidato(a) estrangeiro(a) residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior quando da submissão da candidatura.
- 1.3. Candidato(a) da categoria (c) deverá apresentar comprovação de afastamento da Instituição com a qual possui vínculo, por período compatível com a vigência da bolsa e dedicação por tempo integral.

2. ATRIBUIÇÕES, BENEFÍCIOS, DURAÇÃO E RENOVAÇÃO DA BOLSA

- 2.1. O(A) bolsista deverá cumprir as atribuições estabelecidas pelo edital PIPD/CAPES, bem como as demandas específicas do PPGCTA/ITEC/UFPA.
- 2.2. O(A) bolsista selecionado receberá uma bolsa mensal, de acordo com valor estipulado pelo PIPD/CAPES.
- 2.3. O período de vigência da bolsa será de 12 meses, mas o(a) bolsista das categorias (a) e (b) poderá concorrer novamente à bolsa, mediante apresentação dos documentos exigidos no edital de seleção e de um relatório detalhado das atividades desenvolvidas durante a vigência da bolsa. Neste caso, o(a) bolsista poderá ter a bolsa PIPD estendida por, no máximo, 36 meses.
- 2.4. Ao final do período de vigência da bolsa PIPD, o(a) bolsista deverá apresentar relatório final de atividades, aprovado pelo(a) docente supervisor(a).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS**

2.5. O oferecimento e a manutenção da bolsa estarão sujeitos à disponibilidade de recursos do PIPD/CAPES.

3. REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 3.1. O(A) candidato(a) deve possuir título de doutor, em no máximo 5 (cinco) anos, obtido em curso de Pós-Graduação brasileiro ou estrangeiro, na Área de Ciência de Alimentos (Ciência, Tecnologia e Engenharia de Alimentos), ou áreas correlatas.
- 3.2. O(A) candidato(a) deve ter 3 (três) artigos como primeiro(a) autor(a), aceitos para publicação ou publicados em periódicos **A1 a A4**, nos últimos 5 (cinco) anos.
- 3.3. O(A) candidato(a) não pode ser aposentado(a) ou estar em situação equiparada.
- 3.4. O(A) candidato(a) selecionado deverá se dedicar exclusivamente ao seu Plano de Atividades de pós-doutorado durante o período de vigência da bolsa PIPD/CAPES.
- 3.5. Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:
 - a) Carta de apresentação do(a) candidato(a), com a justificativa de sua candidatura à bolsa. A carta deve apresentar uma breve descrição das atividades de pesquisa desenvolvidas pelo(a) candidato(a), incluindo até cinco das suas principais produções científicas, na Área de Ciência de Alimentos (Ciência, Tecnologia e Engenharia de Alimentos) (máximo 3 páginas).
 - b) Cópia de 3 (três) artigos publicados (ou carta de aceite), em periódicos **A1 a A4**, como primeiro autor, nos últimos 5 (cinco) anos.
 - c) Cópias dos documentos de identificação (RG ou passaporte) e do CPF;
 - d) Cópia do diploma, certificado ou atestado de conclusão do doutorado;
 - e) Currículo Lattes atualizado, com as cópias dos documentos e/ou comprovantes das atividades mencionadas no Currículo, nos últimos 5 (cinco) anos, numerados e dispostos em ordem cronológica;
 - f) Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido (ANEXO I);
 - g) Plano de Atividades a serem desenvolvidas no PPGCTA, com base nas atividades especificadas no item 7 do Edital (formato livre - máximo 1 página); devidamente assinado.

4. INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição de candidatos(as) à bolsa PIPD/CAPES ocorrerá no período de 23 de setembro a 24 outubro de 2025.
- 4.2. As inscrições deverão ser realizadas da seguinte forma:

O(A) candidato(a) deverá enviar os documentos exigida no item 3.5; juntados em um único arquivo PDF; para o e-mail: ppgcta@ufpa.br, com solicitação de aviso de recebimento, até às 23:59 do dia 24/10/2025.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS**

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1. O(A) candidato(a) que não apresentar a documentação completa no momento da inscrição será eliminado(a).
- 5.2. A seleção de candidatos(as) à bolsa PIPD/CAPES será composta pelas seguintes etapas, às quais serão atribuídas notas de 0 a 10:
- a) Avaliação do Plano de Atividades (PESO: 2);
 - b) Avaliação do Currículo Lattes - Atividades dos últimos cinco anos conforme Anexo II (PESO: 8).
- 5.3. O resultado final para classificação e atribuição da bolsa PIPD será composto pela média aritmética das notas atribuídas pela comissão julgadora, com até duas casas decimais, calculada da seguinte forma:

$$\text{NOTA} = \frac{2 \times (a) + 8 \times (b)}{10}$$

5.4. Será aplicado um fator de correção de 1,2 (um vírgula dois) na pontuação total do(a) candidato(a) à renovação da bolsa, que tenha cumprido integralmente as atividades previstas em seu plano de trabalho, no período anterior de bolsa.

5.5. Serão utilizados como critério de desempate:

- a) Maior número e qualidade das publicações, de acordo com os critérios de classificação de periódicos da CAPES, em vigor, na Área de Ciência de Alimentos;
- b) Menor tempo de titulação.

6. RESULTADO

O resultado do processo seletivo previsto neste Edital será divulgado na página eletrônica Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos – PPGCTA (<http://www.ppgcta.propesp.ufpa.br>), até o dia 31 de outubro de 2025.

7. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA

O(A) candidato(a) selecionado(a) e contemplado(a) com a bolsa PIPD/CAPES deverá realizar as seguintes atividades, vinculadas ao PPGCTA e sob a supervisão da Coordenação do PPGCTA:

- a) Desenvolver o Projeto de Pesquisa e gerar produção científica relacionada (pelo menos 1 artigo aceito/publicado);
- b) Submeter, pelo menos três artigos, em colaboração com docentes do PPGCTA;
- c) Participar da elaboração e fazer parte de, pelo menos, um projeto de pesquisa submetido o órgão de fomento nacional ou internacional.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS**

8. INÍCIO DAS ATIVIDADES

O(A) candidato(a) selecionado(a) no processo seletivo à bolsa PIPD/CAPES iniciará suas atividades impreterivelmente no dia da implementação da bolsa.

9. COMISSÃO JULGADORA

9.1. A comissão julgadora será composta por três docentes permanentes da PPGCTA. Caso um(a) docente da comissão tenha sido indicado(a) como supervisor(a) do(a) candidato(a) avaliado(a), o(a) mesmo(a) será substituído(a) por um membro suplente, também docente permanente da PPGCTA.

9.2. É vedado a qualquer membro da comissão julgadora:

- a) Julgar propostas nas quais esteja participando, o seu cônjuge, companheiro(a) ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
- b) Julgar propostas em que haja qualquer outro conflito de interesse;

9.3. Os candidatos e candidatas serão classificados pela comissão julgadora de acordo com os critérios de julgamento definidos no item 5.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos a este Edital serão submetidos à avaliação pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, da Universidade Federal do Pará.

10.2. Ao se inscrever no Processo Seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

Belém, 16 de outubro de 2025.

A Coordenação do PPGCTA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

ANEXO I

MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA:

NOME DO CANDIDATO(A):

OBJETIVOS:

RESUMO: (máximo 1 página)

INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA/RELEVÂNCIA DA PROPOSTA: (máximo 5 páginas)

METODOLOGIA/ATIVIDADES PROPOSTAS: (máximo 5 páginas)

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: (para 12 meses)

REFERÊNCIAS: (máximo 2 páginas)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS**

ANEXO II

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS CORRESPONDENTES AOS ÚLTIMOS 5 ANOS (2021–2025) DEVERÃO ESTAR ORGANIZADOS NA ORDEM DE DISPOSIÇÃO DOS ITENS APRESENTADOS NA PLANILHA DE PONTUAÇÃO A SEGUIR:

Atividade Desenvolvida	Pontuação
Doutorado sanduíche no exterior (por trimestre)	20,0
Curso de língua inglesa avançado concluído	15,0
TOEFL e equivalente	20,0
Artigo científico aceito ou publicado em periódico A1*	20
Artigo científico aceito ou publicado em periódico A2*	17,5
Artigo científico aceito ou publicado em periódico A3*	15
Artigo científico aceito ou publicado em periódico A4*	12,5
Artigo científico aceito ou publicado em periódico A6*	10
Artigo científico aceito ou publicado em periódico A6*	7,5
Desenvolvimento de patentes concedidas	15,0
Desenvolvimento de patentes com depósito	5,0
Autoria ou coautoria de livro	15,0
Autoria ou coautoria de capítulo de livro	5,0
Apresentação oral de trabalhos em Congresso ou outros Evento Científico Internacional	3,0
Apresentação oral de trabalhos em Congresso ou outro Evento Científico Nacional	2,0
Experiência em pesquisa (Pós-doutorado, P&D e equivalente) (por semestre)	5,0
Coordenação de Projeto de Pesquisa (por projeto)	5,0
Participação em Projeto de Pesquisa (por projeto)	3,0
Orientação de Doutorado (por orientação concluída)	10,0
Co-orientação de Doutorado (por orientação concluída)	5,0
Orientação de Mestrado (por orientação concluída)	5,0
Co-orientação de Mestrado (por orientação concluída)	3,0
Orientação de Iniciação Científica (por orientação concluída)	3,0
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (por orientação concluída)	2,0

Observações:

Só serão pontuadas as atividades desenvolvidas pelo(a) candidato(a) na Área de Ciência de Alimentos (Ciência, Tecnologia e Engenharia de Alimentos).

Não serão consideradas pontuações cumulativas em mais de um item. Será considerado o item com a maior pontuação.

*Serão utilizados os critérios de classificação de Periódicos estabelecidos pela Área de Ciência de Alimentos, para o quadriênio 2025-2028. Para a definição da classificação será considerado o percentil da base de dados Scopus (<https://www.scopus.com>), para a Área de Ciência de Alimentos, e a classificação proposta pela CAPES, a seguir especificada:

Classificação	Percentil (%)
A1	≥87,5
A2	≥75
A3	≥62,5
A4	≥50
A5	≥37
A6	≥25



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS**